

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 134.00025403/2023-03

Interessado: ARTESP

Assunto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em TI - Suporte Técnico e Infraestrutura

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO Nº 134.00025403/2023-03
CONTRATO Nº 0536/ARTESP/2024
CONTRATO PRODESP Nº PD024015

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 0536/ARTESP/2024 FIRMADO ENTRE A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP** E A EMPRESA **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI – OUTSOURCING.

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.051.955/0001-91, instituída pela Lei Complementar nº 914/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.708/02, com sede na Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – São Paulo – Capital, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ ÍSPER RODRIGUES BARNABÉ**, Diretor-Presidente, portador do RG nº 47.871.103-7 e do CPF nº 409.636.828-81 e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede Rua Agueda Gonçalves, nº 240 - Taboão da Serra - São Paulo - Capital, neste ato representado pela Sra. **LARISSA ANDRADE MORA**, Gerente, portadora do RG nº 23.633.179-6 e CPF nº 297.231.568-57 e pelo Sr. **BRUNO BARANDA CARDOSO**, Gerente, portador do RG nº 12.341.777-6 e CPF nº 057.324.817-61.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/07/2024 foi celebrado o Contrato nº 0536/ARTESP/2024, tendo por objeto a contratação de Serviços de Infraestrutura de TI – Outsourcing;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento, ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que a prorrogação do contrato, bem como a diminuição do quantitativo, foram expressamente autorizados e justificados por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no documento – SEI! nº 0071938845 do Processo nº 134.00025403/2023-03.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 0536/ARTESP/2024, nos termos dos artigos 107, 124, I, "b", e 125 da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficam alterados os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos dos Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante do presente Termo Aditivo e Modificativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprime-se, com amparo nos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de R\$ 148.779,04 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), ao contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 2.939.593,61 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 1.469.796,81 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 1.469.796,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26122393660920000.

PARÁGRAFO QUARTO

A supressão ora efetivada representa 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Não obstante o prazo previsto na Cláusula Primeira do presente aditamento, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva por ocasião da contratação de profissionais para cargos técnicos correlatos, em decorrência da realização de concurso público, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo devida à CONTRATADA qualquer espécie de indenização em tal hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Pela ARTESP:

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ
Diretor-Presidente
RG nº 47.871.103-7

Pela CONTRATADA:

LARISSA ANDRADE MORA
Gerente
RG nº 23.633.179-6

BRUNO BARANDA CARDOSO
Gerente
RG nº 12.341.777-6

TESTEMUNHAS:

ÍCARO LEANDRO MENDES DE SOUZA
RG nº 44.187.250-5
CPF nº 403.599.368-90

ANDRÉA BARBOSA PARADELA DA GAMA
RG nº 25.613.654-3
CPF nº 252.445.478-95

ANEXO I

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0240020-T01
CONTRATO PD024015 - T01



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

									ADITAMENTO			
ITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE PREVISTA		VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO T00		QUANTIDADE REDUZIDA		VALOR TOTAL D REDUÇÃO	
			QTDE MÊS	QTDE TOTAL			PARCELA MENSAL	TOTAL	QTDE MÊS	QTDE TOTAL		
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS											
5.1.1	SUPORTE A USUÁRIOS						R\$	80.509,60	R\$	966.115,20		
5.1.1.1	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1 (Hora Comercial - 08h de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)	HORA HOMEM	1008	12.096	R\$	76,53	12	R\$	77.142,24	R\$	925.706,88	
5.1.1.2	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1 (Hora Extra Comercial - Excedente à 08h (2 primeiras horas))	HORA HOMEM	16	192	R\$	133,93	12	R\$	2.142,88	R\$	25.714,56	
5.1.1.3	ANALISTA DE SUPORTE - Nível 1 (Plantões - Sábados, Domingos e Feriados)	HORA HOMEM	8	96	R\$	153,06	12	R\$	1.224,48	R\$	14.693,76	
5.1.2	SUPORTE A USUÁRIOS						R\$	36.298,72	R\$	435.584,64		
5.1.2.1	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3 (Hora Comercial - 08h de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)	HORA HOMEM	168	2.016	R\$	171,22	12	R\$	28.764,96	R\$	345.179,52	
5.1.2.2	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3 (Hora Extra Comercial - Excedente à 08h (2 primeiras horas))	HORA HOMEM	16	192	R\$	299,64	12	R\$	4.794,24	R\$	57.530,88	
5.1.2.3	ADMINISTRADOR DE REDE LAN/WAN - Nível 3 (Plantões - Sábados, Domingos e Feriados)	HORA HOMEM	8	96	R\$	342,44	12	R\$	2.739,52	R\$	32.874,24	
5.1.3	ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE						R\$	70.812,32	R\$	849.747,84		
5.1.3.1	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	336	4.032	R\$	167,01	12	R\$	56.115,36	R\$	673.384,32	
5.1.3.2	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	32	384	R\$	292,27	12	R\$	9.352,64	R\$	112.231,68	
5.1.3.3	ADMINISTRADOR SERVIDOR/VIRTUALIZAÇÃO/DIRETÓRIO/ARQUIVOS - Nível 3	HORA HOMEM	16	192	R\$	334,02	12	R\$	5.344,32	R\$	64.131,84	
5.1.4	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO						R\$	11.862,60	R\$	142.351,20	-R\$	142.351,20
5.1.4.1	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3 (Hora Comercial - 08h de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)	HORA HOMEM	60	720	R\$	197,71	12	R\$	11.862,60	R\$	142.351,20	
5.1.5	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI						R\$	46.762,00	R\$	561.144,00		
5.1.5.1	GERENTE DE PROJETO - Nível 3 (Hora Comercial - 08h de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)	HORA HOMEM	168	2.016	R\$	255,53	12	R\$	42.929,04	R\$	515.148,48	
5.1.5.2	GERENTE DE PROJETO - Nível 3 (Hora Extra Comercial - Excedente à 08h (2 primeiras horas))	HORA HOMEM	4	48	R\$	447,18	12	R\$	1.788,72	R\$	21.464,64	
5.1.5.3	GERENTE DE PROJETO - Nível 3 (Plantões - Sábados, Domingos e Feriados)	HORA HOMEM	4	48	R\$	511,06	12	R\$	2.044,24	R\$	24.530,88	
TOTAL							R\$	246.245,24	R\$	2.954.942,88	-R\$	142.351,20

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO E PREÇO



ESP - E0240020

PNPP nº 13991.2025

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP
N.º E0240020

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade adiar e prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, bem como, **RATIFICAR** o caput do item **"5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. ADITAMENTO

Fica reduzido o subitem desta ESP, a partir de 01/07/2025

5.1.4.1 - ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Nível 3

(Hora Comercial - 08h de 2ª à 6ª das 06:00 às 22:00)

De: 720 HORAS HOMEM

Para: 0 HORAS HOMEM

Redução de 720 HORAS HOMEM

3. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, de **01/07/2025 a 30/06/2026**.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRORROGAÇÃO

Com a prorrogação da ESP o Texto do parágrafo **"5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"** passaram a ser:

"O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 2.812.591,68 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, tendo como data base de referência de preços o mês de **Fevereiro/2024** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula."



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

1 -

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO E PREÇO



ESP - **E0240020**

PNPP nº 13991.2025

5. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Debora Moraes da Cunha Goncalves
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - 2º andar - Taboão da Serra - SP
Telefone : (011) 2868-3124
E-mail : deboramoraes@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Yuri Borghetti da Silva
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP.
Telefone : (011)2845-6418
E-mail : yurisilva@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:

Emissão: 20/06/2025



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

2 -

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
Contratação de serviços Outsourcing												
Mês	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Parcela	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Valor	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64	234.382,64

Marcelo Martinez
Gerente de Infraestrutura
Gestor do Contrato

ANEXO IV



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUADI LIC Dispensa Inexigibilidade TAM

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO			
0536 - PRODESP - 134.00025403/2023-03			
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI - OUTSOURCING			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	
		UNITARIO	ACUMULADO
+ VALOR INICIAL (BASE: DEZ/2023)	2.954.942,88		
+ ACRÉSCIMO	-	0,00%	0,00%
- REDUÇÃO	142.351,20	4,82%	4,82%
= SUB TOTAL	2.812.591,68		
+ REAJUSTE (IPC FIPE DEZ/2024)	127.001,83	4,52%	4,52%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.088.372,65		
+ ACRÉSCIMO	-	0,00%	0,00%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	2.939.593,61		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMM/AAAA)	-	0,00%	4,52%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.088.372,65		
+ ACRÉSCIMO	-	0,00%	0,00%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	2.939.593,61		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMM/AAAA)	-	0,00%	4,52%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.088.372,65		
+ ACRÉSCIMO	-	0,00%	0,00%
- REDUÇÃO	-	0,00%	0,00%
= SUB TOTAL	2.939.593,61		
+ REAJUSTE (IPC FIPE MMM/AAAA)	-	0,00%	4,52%
= VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	3.088.372,65		

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		
0536 - PRODESP - 134.00025403/2023-03		
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI - OUTSOURCING		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	IPC/FIPE
+ VALOR CRONOGRAMA (Po) (BASE: FEV/2024) - 12 MESES	2.812.591,68	4,52%
+ VALOR REAJUSTE (FEV/2025)	127.001,83	
= TOTAL ATUALIZADO	2.939.593,61	
EXERCICIO DE 2025		
+ VALOR CRONOGRAMA (Po) (BASE: FEV/2024) - 6 MESES	1.406.295,84	4,52%
+ VALOR REAJUSTE (FEV/2025)	63.500,97	
= TOTAL ATUALIZADO	1.469.796,81	

L. 007.2011.02. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

0536 - 03 - 2023-03



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cheosorim Gomes Magalhães**, Assistente de Regulação de Transporte, em 23/05/2025, às 15:45, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **0072761132** e o código CRC **E7826B19**.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora**, Gerente, em 30/06/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Leandro Mendes De Souza**, Assessor I, em 30/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barbosa Paradelá Da Gama**, Gerente, em 30/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martinez**, Superintendente, em 30/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso**, Gerente, em 30/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé**, Diretor Presidente, em 30/06/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072761132** e o código CRC **1937B2F4**.